PROJETO DE LEI Nº _25/2017

Data: 11 de maio de 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 446/2013, QUE CONCEDE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 446/2013, de 28 de maio de 2013, que concede vale alimentação aos servidores púbicos do município de Itapoá/SC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 1º Fica concedido vale alimentação aos servidores públicos do Município de Itapoá/SC, que estiverem no efetivo exercício de suas funções, no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais) ao mês, de natureza indenizatória e não integrante de sua remuneração.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1 de maio de 2017.

Itapoá (SC), 25 de maio de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador